



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 13 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº106 Ticket: 10600

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRA E OU SERVIÇOS DE: 12 de dezembro de 2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00099/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.594 de 26 de setembro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SOLUCIONAR, SUPORTE TECNICO, CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF 15.658.892/0001-90, situada na DEPUTADO URIEL ALVIN, 13, BAIRRO - CENTRO, ALTEROSA - MG, com o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 12 de dezembro de 2013.

Wagner Alexandre dos Santos	Ronaldo Esperança	Joelma Aparecida dos Santos
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

“ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 00118/2013, TOMADA DE PREÇO Nº. 00002/2013.”

No dia doze de dezembro de dois mil e treze, as nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 3619/2013, sob a presidência do Senhor Wagner Alexandre dos Santos, presentes o vice presidente Ronaldo Esperança e a suplente Joelma Aparecida dos Santos, para abertura e análise do envelope relativo à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO nº. 00002/2013, objetivando a contratação de empresa de Engenharia especializada para manutenção e reforma do filtro de areia da Estação de Tratamento de Água da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, o qual inclui visita técnica, assistência técnica, mão de obra especializada, substituição dos materiais filtrantes, substituição e instalação de instrumentos, peças, equipamentos, star-up da ETA e treinamento operacional. , nos termos da TOMADA DE PREÇO nº 00002/2013. A empresa participante: ATAG MECALPE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS LTDA, CNPJ 61.307.781/0001-56, com sede na avenida Dona Ruyce Ferraz Alvim, nº127, bairro Micro Industria, Diadema/SP, CEP: 09961-540, SEM REPRESENTANTE LEGAL. Após a abertura do envelope de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, esta comissão declarou a participante habilitada. Ato contínuo, o formulário modelo de termo de desistência de interposição de recurso contra a fase de habilitação foi encaminhado, via e-mail para assinatura e a participante deverá retorná-lo dentro do prazo recursal. O envelope contendo a proposta financeira ficará devidamente lacrado e inviolado em poder do Presidente de Licitação, ficando a abertura do mesmo condicionada ao recebimento do termo de desistência dentro do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão.

Wagner Alexandre dos Santos
Presidente de Licitação

Ronaldo Esperança
Vice-presidente

Joelma Aparecida dos Santos
Suplente

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 748, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Considerando o Ofício nº 127, de 10 de Dezembro de 2013 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 10 de novembro de 2013, sob o nº 15.551, Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 13 de dezembro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº106 Ticket: 10600

01.031.0001.2003.3390.3600 - 07	R\$910,00
01.271.0044.2006.3190.1300 - 12	R\$40,00
TOTAL	R\$950,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.031.0001.2003.3390.1400 - 03	R\$895,00
01.031.0001.2003.3390.3900 - 08	R\$55,00
TOTAL	R\$950,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3637/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSA MARIA FELISBERTO ESPERANÇA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II de 13/12/2013 a 11/01/2014 referente ao período aquisitivo 15/01/2012 a 14/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina, 12 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.638 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e RESOLVE:

Art. 1º Ficam, para fins de pagamento de 13º salário, os servidores lotados na folha de pagamento do Ensino Infantil 25%, transferidos para a folha de pagamento Ensino Fundamental Fundeb 40%.

Art. 2º Ficam, para fins de pagamento de 13º salário, os servidores lotados na folha de pagamento do Transporte Escolar de Ensino Médio e Superior, transferidos para a folha de pagamento Transporte Escolar 25%.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 3.639, de 12 de Dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a decisão cautelar, proferida nos autos do Processo nº 0349.13.002848-4, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Jacutinga-MG, proposto por Patrícia Della Torre de Oliveira em face da Prefeitura Municipal de Albertina, que determinou o pagamento retroativo dos vencimentos da servidora, até que se ultimem as apurações do processo administrativo disciplinar nº 001/2013;Resolve:

Art. 1º Fica determinado o pagamento retroativo dos vencimentos da servidora Patrícia Della Torre de Oliveira, MASP 14.174, referente ao período no qual os vencimentos da mesma ficaram suspensos com base na portaria nº 3.612/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
